



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 80, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.276, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Sociedade Rádio Educadora de Cuiabá Ltda. para a Telecomunicações Cidade Matupá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, E APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM N° 1.609

CAC n.80/2025

Agradecimento: 06/11/2025 17:57:12.007 - Mesa

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.276, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Sociedade Rádio Educadora de Cuiabá Ltda. para a Telecomunicações Cidade Matupá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 30 de outubro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EXM nº 198/2025

Brasília, 29 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.070205/2017-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11399/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 13140/2025/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00271/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 19.276, de 06 de agosto de 2025, publicada em 25/08/2025, que transfere a permissão outorgada à Sociedade Rádio Educadora de Cuiabá Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 01.856.772/0001-92, por meio do Decreto nº 96.772, de 26 de setembro de 1988, publicado em 27 de setembro de 1988, para a Telecomunicações Cidade Matupá Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 25.406.925/0001-68, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50415190053, no município de Matupá, estado do Mato Grosso.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro, em 01/09/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6957801 e o código CRC 55594D72 no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000300/2025-93

SEI nº 6954160

10671a40-bf4f-4a7a-a544-1ba01de068bb



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/10671a40-bf4f-4a7a-a544-1ba01de068bb>

1 of 1

24/10/2025, 15:56

MENSAGEM Nº 1.609

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.276, de 6 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, que transfere a permissão outorgada à Sociedade Rádio Educadora de Cuiabá Ltda. para a Telecomunicações Cidade Matupá Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Matupá, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 30 de outubro de 2025.



* C D 2 5 3 8 6 1 3 2 1 0 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO